

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 160/2014 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 160/2014

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第123/2009號行政命令第一款及經第34/2011號行政法規修改的第81/99/M號法令第五十二條第一款b)項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2011, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准載於批示的《使用衛生局轄下場地及設備收費表》，該附件為本批示的組成部分。

1. É aprovada a Tabela de Preços de Utilização das Instalações e Equipamentos dos Serviços de Saúde, que se anexa ao presente despacho e dele faz parte integrante.

二、使用上款所指場地及設備之收費，其部分或全部豁免條件由衛生局訂定。

2. As condições de isenção, parcial ou total, do pagamento dos preços resultantes da utilização das instalações e equipamentos referidos no número anterior são definidas pelos Serviços de Saúde.

三、按上指收費表而徵收的所有收益將撥作衛生局本身的收入。

3. Todas as receitas cobradas com base na referida Tabela são receitas próprias dos Serviços de Saúde.

四、本批示自公佈翌日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一四年九月一日

1 de Setembro de 2014.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件

ANEXO

使用衛生局轄下場地及設備收費表

Tabela de Preços de Utilização das Instalações e Equipamentos
dos Serviços de Saúde

場地		使用每小時收費 (澳門幣)	空調每小時收費 (夜間19:00-24:00 或假期) (澳門幣)
衛生局 行政樓	大禮堂	\$300	\$100
	博物館	\$100	\$50
預防及控制吸煙辦公室 多功能會議室		\$150	\$50

Instalações		Por hora de utilização (MOP)	Por hora de utiliza- ção do ar-condicio- nado (nocturna das 19:00 às 24:00 ou dias feriados) (MOP)
Edifício de Administra- ção dos S. S.	Auditório	\$ 300	\$ 100
	Museu	\$ 100	\$ 50
Sala Polivalente do Gabi- nete para a Prevenção e Controlo do Tabagismo		\$ 150	\$ 50

場地		使用每小時收費 (澳門幣)	空調每小時收費 (夜間19:00-24:00 或假期) (澳門幣)
黑沙灣 衛生中心	大型會議室	\$300	\$100
	衛生教育展覽室4	\$100	\$50
	衛生教育展覽室5	\$100	\$50

註：

1. 如需一位技術人員操作器材，上述價格每小時加收澳門幣180元。
2. 場地、空調或技術人員使用時間不足1小時，但超過15分鐘，均按1小時計算。

第 168/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項及第二款、經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款，連同第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十八條第二款的規定，作出本批示。

一、確認載於本批示附件並作為本批示組成部分的“卓越表現教師”榮譽的頒授細則。

二、本批示自二零一四/二零一五學校年度起生效。

二零一四年九月一日

社會文化司司長 張裕

“卓越表現教師”榮譽的頒授細則

第一章 一般規定

第一條 標的

本細則訂定向澳門特別行政區非高等教育本地學制私立學校（以下簡稱“私立學校”）教師頒授“卓越表現教師”榮譽的程序。

Instalações		Por hora de utilização (MOP)	Por hora de utilização do ar-condicionado (nocturna das 19:00 às 24:00 ou dias feriados) (MOP)
Centro de Saúde Areia Preta	Sala de Conferências	\$ 300	\$ 100
	Sala de Exposições 4	\$ 100	\$ 50
	Sala de Exposições 5	\$ 100	\$ 50

Observações:

1. No caso de ser necessário um técnico para operar os equipamentos, o preço acima referido é acrescido de MOP 180,00/hora.
2. Quando o tempo de utilização das instalações, ar-condicionado ou técnico for inferior a 1 hora, mas exceder 15 minutos, é calculado como 1 hora.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011 e do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São homologadas as regras para a atribuição da menção de «Professor Distinto», anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor a partir do ano escolar de 2014/2015.

1 de Setembro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Regras para a atribuição da menção de «Professor Distinto»

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

As presentes regras definem o processo de atribuição da menção de «Professor Distinto» aos docentes das escolas particulares do regime escolar local do ensino não superior da RAEM, adiante designadas por Escolas Particulares.